



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## **JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017 – DA DISPENSA N° 005/2017.**

**Interessado:** Município de Santarém – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.



### **Considerações Gerais**

Para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social–SEMTRAS foi aberto o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017** para a locação de imóvel da Sra. **Rosilda de Sousa Tavares**. O imóvel está localizado na **Avenida Curua Una, 762, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.**

O Processo. Administrativo 1.015/2024 – 1DOC solicitou a confecção de Termo Aditivo até **30 de abril de 2025**, em razão do vencimento do **Contrato em 31 de dezembro de 2024**. Destaca-se ainda que o local é utilizado para abrigar as dependências da **Casa dos Conselhos** e que o imóvel atende aos interesses desta Secretaria, portanto se faz necessário o aditamento do presente contrato pelo período de **04 (quatro) meses**.

Dispõe do art. 57, II §2º da Lei nº 8666/93 e Art. 51, da lei 8.245/91 que as locações não residenciais terão direito a renovação do contrato por igual prazo, e o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado.

Justifica-se também a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. No caso em tela, o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário e locatário nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

Portanto, considerando os motivos elencados acima, torna-se possível renovação do contrato, por igual período. Justifica-se a confecção do **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 007/2017**, com vigência de **01/01/2025 a 30/04/2025**. Ratifico a Autorização.

Santarém, 19 de novembro de 2024.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS  
DEC. 757/2022 – GAP/PMS